

EM, 10/06/2022



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO Nº 2.976/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626,03 (Seiscentos e vinte e seis reais e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 626,03 (Seiscentos e vinte e seis reais e três centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 09 de junho de 2022

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                    |              |                 |          |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------|
|                                                         |                                                    |              |                 | R\$ 1,00 |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR    |
| 10.00.00                                                | SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER             |              |                 |          |
| 10.01.00                                                | Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer             |              |                 |          |
| 13.392.0017.2111                                        | Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater | 3.3.90.93.99 | 2.520.0296.0000 | 626,03   |
| TOTAL                                                   |                                                    |              |                 | 626,03   |